



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001520260206000266



Unidade responsável  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data  
**11/03/2026**



Responsável  
**Guilherme Vieira Pinto Da Silva**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração municipal de Nova Russas-CE demonstra uma necessidade de garantir a manutenção contínua e eficiente dos veículos leves, pesados e das máquinas que compõem a frota municipal. Essa necessidade é amplamente respaldada pelo processo administrativo nº 0001520260206000266, o qual salientou a importância de se manter a operacionalidade dos equipamentos utilizados em serviços essenciais. A aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínos é um passo estratégico para assegurar a continuidade desses serviços, que são de crucial importância para o transporte e serviços urbanos prestados aos cidadãos, com impacto direto no bem-estar público.

Se a demanda de reposição de peças não for atendida, há um risco significativo de interrupções nos serviços essenciais que dependem da frota municipal, o que comprometeria gravemente a eficiência administrativa e social. A contratação, portanto, configura uma medida de interesse público prioritário, que busca prevenir a interrupção de serviços vitais e garantir o funcionamento eficaz das operações diárias. Tal aquisição está intrinsecamente ligada ao objetivo de manter e potencializar o desempenho das funções públicas municipais de modo robusto e sustentável, conforme os princípios da eficiência e economicidade citados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos incluem a manutenção ininterrupta da frota, a modernização dos processos de manutenção e a adequação aos requisitos técnicos atuais, que atuam como catalisadores para a performance otimizada e contínua dos serviços públicos locais. Estes objetivos estão em harmonia com as metas gerais de desenvolvimento e eficiência da Administração municipal, sendo a contratação imperativa para alcançar os objetivos institucionais delineados, como enfatizado no seu processo administrativo consolidado e em conformidade com os artigos 6º, 11º e 18, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.





## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao e Financas	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Secretaria de Seguranca Publica	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Sec. de Meio Ambiente e Desenv.Economico	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Sec. de Agric. e Recursos Hidricos	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Sec. de Políticas Publicas das Mulheres	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Fundo Municipal de Assistencia Social	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Secretaria de Trab. e Assistencia Social	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
Fundo Municipal de Saude	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Russas tem como objetivo principal garantir a manutenção eficiente e ininterrupta da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas. Esta contratação visa assegurar a disponibilidade operacional dos veículos, preservando a continuidade dos serviços públicos essenciais. A demanda é respaldada por indicadores de desempenho que demonstram aumento nas solicitações de manutenção, refletindo diretamente no cumprimento dos objetivos estratégicos do município.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos incluem a aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, conforme as especificações dos fabricantes/montadoras, assegurando compatibilidade total e desempenho adequado dos veículos. Estes requisitos são justificados tecnicamente pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência e a economicidade, garantindo que as peças adquiridas contribuam para a longevidade e eficiência dos veículos municipais. Assim, métricas como a garantia de compatibilidade e a conformidade com padrões de qualidade estabelecidos pelos fabricantes são mandatórias.

O uso de um catálogo eletrônico de padronização não se aplica nesta contratação, dada a especificidade das peças e acessórios para diferentes fabricantes e modelos. Justifica-se tecnicamente a vedação de indicação de marcas específicas, a menos que características essenciais e indispensáveis sejam observadas, evitando percepção de direcionamento indevido e respeitando o princípio da competitividade. Ademais, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, o objeto não se caracteriza como bem de luxo, consoante com o Decreto nº 10.818/2021.





A entrega das peças deve ser eficaz e garantir a manutenção contínua dos veículos, minimizando custos administrativos e evitando interrupções nos serviços. Os fornecedores devem apresentar opções de suporte técnico e garantia, em conformidade com as necessidades operacionais e quantidades estimadas. Embora a exigência de amostras ou provas de conceito dependa da capacidade de oferecer soluções comprovadas, ela se subentende quando necessária à adequação dos produtos.

Critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluem a possibilidade de uso de materiais recicláveis e menor geração de resíduos nas embalagens, integrando-se aos requisitos técnicos quando compatíveis. Ausências justificam-se pela natureza técnica da demanda, priorizando a funcionalidade e durabilidade dos itens contratados.

Os requisitos estabelecidos orientarão o levantamento de mercado, com foco na capacidade dos fornecedores de atender às condições técnicas mínimas e operacionais necessárias. Qualquer necessidade de flexibilização será justificada para assegurar a concorrência, mantendo a adequação das soluções às necessidades municipais. Os requisitos definidos estão fundamentados no DFD e conforme a Lei nº 14.133/2021, formando a base técnica para o levantamento de mercado e contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme art. 18.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, embasado no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel essencial no planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", com o objetivo de evitar práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual em conformidade com os princípios dos arts. 5º e 11. Essa análise é conduzida de maneira imparcial e sistemática para garantir a melhor escolha.

Com base nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", determinou-se que o objeto da presente contratação é a aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínos, visando à manutenção de veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, sendo, portanto, classificado como bens duráveis.

O processo de pesquisa de mercado consistiu em uma consulta abrangente, envolvendo diferentes fontes de dados. Foram obtidos resultados de consultas a três fornecedores distintos, que forneceram informações sobre a faixa de preços praticada, os prazos de entrega e outros aspectos relevantes do mercado. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, permitindo uma comparação dos valores e dos modelos de aquisição adotados. Durante o levantamento, identificaram-se inovações no setor, como o uso de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de fornecimento.

A análise das alternativas disponíveis no mercado foi conduzida considerando-se critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme dispõe o art. 44. Entre as opções avaliadas, consideraram-se aspectos como a variação de fornecedores, marcas e a possibilidade de distintos arranjos contratuais que maximizem os benefícios econômicos e operacionais para a Administração.





A alternativa selecionada como mais vantajosa foi fundamentada nos resultados da pesquisa, destacando-se pela eficiência e pela economicidade do processo, a viabilidade operacional e o alinhamento com os "Resultados Pretendidos". A escolha baseou-se em fatores como custo total de propriedade, disponibilidade no mercado, facilidade de manutenção e continuidade, além da sustentabilidade e inovação, conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso VII.

Diante do exposto, recomenda-se uma abordagem contratual que maximize a eficácia do processo aquisitivo, assegurando a competitividade e a transparência exigidas pelos arts. 5º e 11, sem especificar de antemão a modalidade de licitação a ser adotada para a aquisição dos itens desta demanda.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínos, através de maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para a manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas do município de Nova Russas-CE. Esta contratação é crucial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos, preservando a integridade e a funcionalidade dos veículos e máquinas utilizados nas operações municipais.

O escopo da contratação inclui a entrega imediata das peças e acessórios requisitados, garantindo que a manutenção da frota seja realizada de forma ágil e eficiente. Serão consideradas, para tanto, as peças e acessórios disponíveis no mercado que atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos, conforme identificado no levantamento prévio de mercado. A efetivação da aquisição contribui para evitar interrupções nos serviços públicos e assegura que a frota municipal opere dentro dos padrões de segurança e eficiência.

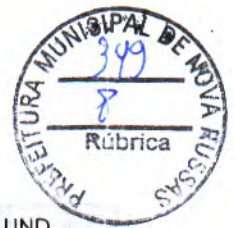
A opção pela modalidade de pregão eletrônico, por lote, proporciona maior competitividade e transparência ao processo, alinhando-se aos princípios da economicidade e do interesse público, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021. Este procedimento, além de assegurar a adequação técnica e qualidade das peças adquiridas, visa a alcançar o menor custo possível para a Administração.

Assim, a contratação destas peças e acessórios originais, assegurada pelo desconto máximo permitido nas tabelas de preços dos fabricantes, responde efetivamente à necessidade identificada, garantido que os veículos e máquinas da frota municipal continuem operando de maneira confiável e eficiente, maximizando o uso dos recursos públicos e atendendo aos princípios de planejamento e sustentabilidade da legislação vigente.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE	1,000	Unidade
2	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA	1,000	Unidade
3	SECRETARIA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE	1,000	Unidade
4	ASSISTÊNCIA SOCIAL(MANUT. SECRETARIA) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	1,000	Unidade
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL(CONSELHO TUTELAR) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	1,000	Unidade
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL(P. INFANCIA) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NO	1,000	Unidade
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL(PSE MAC) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA R	1,000	Unidade
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL(PSB) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSA	1,000	Unidade
9	ASSISTÊNCIA SOCIAL(PBF/CAD.UNICO) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE	1,000	Unidade
10	SECRETARIA DA MULHER - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-C	1,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA R	1,000	Unidade
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	1,000	Unidade
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO M	1,000	Unidade
14	SECRETARIA DE CULTURA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-	1,000	Unidade
15	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍ	1,000	Unidade
16	REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA R	1,000	Unidade
17	SECRETARIA DE SAUDE(PAB) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSS	1,000	Unidade
18	SECRETARIA DE SAUDE(MAC) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSS	1,000	Unidade
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NO	1,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE	1,000	Unidade	440.000,00	440.000,00
2	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA	1,000	Unidade	45.500,00	45.500,00
3	SECRETARIA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE	1,000	Unidade	118.000,00	118.000,00
4	ASSISTÊNCIA SOCIAL(MANUT. SECRETARIA) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	1,000	Unidade	15.000,00	15.000,00
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL(CONSELHO TUTELAR) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	1,000	Unidade	14.000,00	14.000,00
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL(P. INFANCIA) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NO	1,000	Unidade	12.000,00	12.000,00



70



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL(PSE MAC) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA R	1,000	Unidade	155.000,00	155.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL(PSB) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSA	1,000	Unidade	190.000,00	190.000,00
9	ASSISTÊNCIA SOCIAL(PBF/CAD.UNICO) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE	1,000	Unidade	25.000,00	25.000,00
10	SECRETARIA DA MULHER - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-C	1,000	Unidade	19.000,00	19.000,00
11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA R	1,000	Unidade	7.000,00	7.000,00
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	1,000	Unidade	41.600,00	41.600,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO M	1,000	Unidade	160.000,00	160.000,00
14	SECRETARIA DE CULTURA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-	1,000	Unidade	12.000,00	12.000,00
15	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍ	1,000	Unidade	939.000,00	939.000,00
16	REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA R	1,000	Unidade	434.500,00	434.500,00
17	SECRETARIA DE SAÚDE(PAB) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSS	1,000	Unidade	243.000,00	243.000,00
18	SECRETARIA DE SAUDE(MAC) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSS	1,000	Unidade	205.000,00	205.000,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NO	1,000	Unidade	30.000,00	30.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.105.600,00 (três milhões, cento e cinco mil, seiscentos reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial acerca do parcelamento do objeto de aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota do Município de Nova Russas-CE baseia-se no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, que sugere o aumento da competitividade, alinhando-se ao objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa (art. 11). Para tanto, avalia-se a viabilidade técnica de divisão por itens e lotes, como requerido pela 'Seção 4 - Solução como um Todo', com foco nos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. Tal análise é mandatória no ETP, conforme art. 18, §2º.

O objeto da contratação permite avaliação a respeito da divisão por itens e lotes, conforme art. 40, §2º. A indicação de envio do processo administrativo orienta para a compra em lotes. A pesquisa mercadológica indicou a presença de fornecedores com expertise em várias partes do objeto contratual, o que contribuiria para maior competitividade e adequação de requisitos proporcionais de habilitação (art. 11). Essa abordagem pode otimizar o aproveitamento de fornecedores locais e beneficiar a logística operacional, conforme demanda setorial e revisões técnicas.

Embora o parcelamento mostre-se uma via viável, a execução integral pode representar uma alternativa mais vantajosa, segundo art. 40, §3º. A aquisição unificada promove economia de escala (inciso I), garante a manutenção da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), e potencializa as vantagens oriundas de padronizações e de fornecedores exclusivos (inciso III). A consolidação minimiza riscos relacionados à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em obras ou serviços, reafirmando-se como a escolha prioritária após análise comparativa, conforme art. 5º.

Na perspectiva da gestão e fiscalização, a decisão entre parcelamento e execução integral afeta diretamente a forma de controle e a responsabilidade administrativa. A execução consolidada simplifica os trâmites de gestão e mantém a responsabilidade técnica de forma centralizada. Em contraponto, o parcelamento potencializa a capacidade de monitoramento descentralizado, embora tenda a aumentar a complexidade administrativa, exigindo um alinhamento à capacidade institucional e aos princípios de eficiência definidos no art. 5º.

Conforme as análises realizadas, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa opção





alinha-se aos resultados pretendidos, conforme 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e competitividade previstas nos arts. 5º e 11, e respeita os critérios estabelecidos pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para esse processo administrativo específico. A ausência desse alinhamento formal pode ser justificada por demandas imprevistas ou emergenciais, enfatizando a necessidade de soluções ágeis para a manutenção dos veículos da frota municipal de Nova Russas-CE. Como medida corretiva, propõe-se a inclusão desta contratação em uma próxima revisão do PCA ou a implementação de gestão de riscos adequada, conforme art. 5º. Este alinhamento parcial, apoiado por medidas corretivas, visa garantir que a contratação contribua para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), mantendo a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

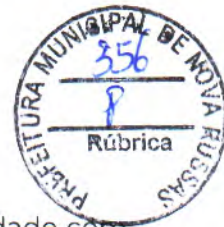
Os benefícios diretos esperados da contratação da aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínos para a manutenção da frota municipal de veículos e máquinas do município de Nova Russas-CE são significativos, enfatizando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse investimento visa atender à necessidade pública identificada ao garantir maior disponibilidade e operacionalidade dos veículos, essenciais à prestação de serviços à população, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Entre os principais resultados esperados está a redução de custos operacionais, decorrente da aquisição de peças a um valor mais vantajoso devido ao desconto percentual sobre as tabelas vigentes dos fabricantes, conforme detalhado na pesquisa de mercado e na análise da realidade do setor. Tal abordagem não apenas assegura a minimização dos custos unitários mas também promove ganhos de escala, possibilitando um uso mais racional e econômico dos recursos financeiros da Administração.

Além disso, almeja-se um aumento na eficiência dos serviços prestados pela frota, diminuindo paradas para manutenção ou retrabalhos graças à utilização de peças originais e de qualidade certificada, o que prolonga a vida útil dos equipamentos e aumenta a confiabilidade das operações do município. Essa melhoria operacional confere mais tempo e condições adequadas para as equipes de manutenção e operação, otimizando os recursos humanos ao racionalizar tarefas e permitir uma capacitação mais direcionada.

No que tange aos recursos materiais, a aquisição bem planejada e orientada por padrões técnicos reduz o desperdício e a subutilização de peças, assegurando que





cada componente adquirido seja utilizado de maneira eficaz e em conformidade com as necessidades reais do município. A pesquisa de mercado previa, baseada no princípio da competitividade delineado no art. 11, garante que as soluções adotadas representam o estado da arte em termos de custo-benefício.

Para monitorar os resultados, a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é indicada, comprometendo-se a acompanhar por meio de indicadores rigorosos como percentual de economia alcançado e horas de trabalho economizadas. Isso não apenas comprovará os ganhos estimados, mas também servirá como base para o relatório final da contratação. Os resultados pretendidos justificam o investimento público, promovendo um uso eficiente e responsável dos recursos, alinhados aos objetivos institucionais delineados no art. 11. Assim, a contratação não só atende a 'Resultados Pretendidos' mas também é crítica para o fortalecimento da estratégia de operação e manutenção da frota municipal, garantindo seu melhor desempenho no atendimento à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos e justificam-se por sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo normas da ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, através do uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme as normas da ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos. Caso não haja providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente, como no caso de um objeto simples que dispense ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise sobre a escolha mais adequada entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de peças e acessórios originais, a decisão





se fundamenta nos critérios técnicos, econômicos, e operacionais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A demanda, descrita como contínua para manutenção da frota do município de Nova Russas-CE, pode se beneficiar de uma abordagem que assegure a flexibilidade de reajuste dos quantitativos ao longo do tempo, visto que a manutenção preventiva e corretiva requer itens repetitivos cuja necessidade pode variar. Este cenário sugere que um mecanismo que permita a gestão ajustada dos recursos e economias em escala seria adequado para maximizar eficiência e economicidade, conforme o art. 5º da Lei.

Entretanto, considerando a definição específica do interesse público e a segurança jurídica, a contratação tradicional oferece a certeza contratual de um processo delimitado por um escopo fixo, otimizando as demandas isoladas e conhecidas. Tal modalidade evitaria riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento de compras, assegurando que cada aquisição atenda diretamente às exigências planejadas. No entanto, esta abordagem deve ser contrastada com os potenciais benefícios econômicos e operacionais do outro método considerado, sob a ótica de agilidade e alinhamento ao planejamento institucional e aos resultados pretendidos em termos de eficiência e eficácia.

Portanto, a escolha da modalidade mais adequada deve ser aquela que implementar de forma mais eficaz o princípio da economicidade, da agilidade nas contratações e do consistência das aquisições com as diretrizes estratégicas do município, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado e pela análise jurídica e técnica fundamentada nos elementos disponíveis e na previsão de demandas contínuas de manutenção. Assim, recomenda-se uma abordagem que equilibre a flexibilidade com a certeza contratual, visando atender ao interesse público de forma transparente e eficiente, de acordo com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise sobre a participação de consórcios na contratação evidencia sua admissibilidade como regra geral nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, sujeita a possível vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §1º, inciso I. A avaliação sobre a viabilidade e vantajosidade dos consórcios baseia-se em critérios cuidadosamente selecionados, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos que impactam diretamente a 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Nesse cenário, a natureza do objeto a ser contratado – aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas para manutenção da frota municipal – é analisada em conjunto com o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', o que permite determinar se a formação de consórcios atende ou não aos melhores interesses da Administração Pública.

Embasando-se nos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público destacados no art. 5º, a compatibilidade do objeto com a participação de consórcios é questionada. Embora consórcios possam ser vantajosos em situações que demandam alta complexidade técnica ou a agregação de especialidades múltiplas, como obras ou serviços padronizados, a simplicidade e indivisibilidade do fornecimento contínuo de peças para a frota sugerem uma provável incompatibilidade com parcerias consorciadas. Além disso, os impactos de tal participação, como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização, devem ser





previstos e confrontados com os benefícios financeiros potenciais, considerando o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira conforme artigo 15, salvo para microempresas.

A participação de consórcios, embora tecnicamente possível, exige compromisso organizado de constituição, eleição de uma empresa líder e assunção de responsabilidade solidária entre os consorciados, conforme delineado no próprio art. 15. Essas exigências, se não geridas adequadamente, podem comprometer a segurança jurídica, a isonomia entre licitantes e a execução eficiente, o que contradiz os objetivos previstos nos arts. 5º e 11. Finalmente, conclui-se que, dadas as características do objeto de contratação e os resultados pretendidos, a vedação à participação de consórcios se mostra mais adequada, garantindo uma execução alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o melhor atendimento ao interesse público.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir que a Administração Pública conduza suas aquisições de forma integrada, assegurando eficiência e economicidade em cumprimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Essa análise permite identificar objetos semelhantes que possam ser agrupados para ganhos de escala e padronização, conforme estabelece o art. 40. Além disso, ao considerar contratações interdependentes, previnem-se possíveis sobreposições ou lacunas que poderiam comprometer a execução eficiente e coordenada das demandas da Administração.

Neste contexto, examinou-se se a atual necessidade de aquisição de peças e acessórios originais para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal do Município de Nova Russas-CE está relacionada tecnicamente a outras contratações, passadas ou em andamento. Foi verificado que, embora não haja uma integração formalizada com contratações correlatas, a decisão de não adotar o Sistema de Registro de Preços foi baseada na avaliação de especificações e prazos que não se alinham perfeitamente com contratos de outras divisões, eliminando a possibilidade de sinergia. Além disso, a análise revelou que não há dependência de infraestrutura ou serviços adicionais necessários que estejam contemplados em contratações distintas, mantendo a solução proposta autônoma.

Conclui-se, portanto, que não se identificaram contratações correlatas que requeressem ajustes nos quantitativos ou especificações técnicas para a presente demanda. Em termos de interdependência, a solução destaca-se por sua independência funcional, não exigindo alterações ou planejamentos adicionais em contratações existentes. Diante dessa análise, não serão necessárias modificações significativas na seção 'Providências a Serem Adotadas', uma vez que a contratação ocorrerá de forma isolada. Tal constatação baseia-se no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que, embora ausente de plano de contratação anual, a solução permaneça viável e devidamente fundamentada.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS





## MITIGADORAS

A aquisição de peças e acessórios originais para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Nova Russas-CE pode gerar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses componentes. Tais impactos incluem a geração de resíduos sólidos, o consumo energético associado à produção e logística e possíveis emissões de gases poluentes. Para mitigar esses impactos, é **essencial** adotar medidas sustentáveis, alinhando-se ao disposto no art. 5º, visando à eficiência e sustentabilidade no processo de contratação. Medidas como a implementação de logística reversa para o correto desfazimento de peças substituídas, a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e a preferência por produtos certificados com selos de eficiência energética, como o Procel A, são fundamentais.

A escolha de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, pode reduzir significativamente os impactos ambientais. Na elaboração do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, essas exigências devem ser incluídas para assegurar a melhor execução do contrato sob a perspectiva ambiental, sem comprometer a competitividade e a vantajosidade da proposta (art. 11). O planejamento de medidas administrativas, como o licenciamento ambiental quando necessário, e a capacitação técnica para a correta gestão dos resíduos gerados, são igualmente **essenciais** para alcançar os resultados pretendidos.

A pesquisa de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam que soluções como a análise do ciclo de vida dos componentes adquiridos e a inclusão de requisitos de baixo consumo energético são fundamentais. A implementação dessas práticas não apenas otimiza recursos, mas também reforça o comprometimento da administração pública com a sustentabilidade, em consonância com o art. 12. Portanto, as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais, assegurando um processo eficiente e alinhado com os objetivos estratégicos da contratação pública, conforme disposto na legislação vigente.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínos para a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal de Nova Russas-CE é considerada viável e vantajosa. O processo de seleção por meio de pregão eletrônico com critério de maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante ou montadora reflete a busca pela eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise de mercado, apoiada em dados efetivos e estimativas de quantidades baseadas no uso histórico e necessidades futuras, indica que a solução proposta atende aos princípios da legalidade e da vantajosidade, conforme art. 11 da referida Lei.

Os elementos técnicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) sustentam a decisão de prosseguir com a contratação, ressaltando a aderência ao planejamento estratégico do município, ainda que não identificado formalmente em um Plano de Contratação Anual, conforme art. 40. A adoção deste modelo de aquisição garante um controle adequado dos custos e disponibilidade de





peças de alta qualidade, essenciais para a manutenção contínua e eficiente da frota municipal, o que é indispensável para o atendimento às necessidades operacionais do município.

Além disso, considerando as diretrizes para elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, a pesquisa de mercado e as recomendações do ETP reforçam a adequação da solução proposta frente ao cenário de oferta e demanda local. A decisão é, portanto, consolidada como parte crucial do processo de planejamento, conforme art. 18, §1º, inciso XIII, e deve constar em todos os documentos subsequentes para instrução do processo licitatório. Sendo assim, recomenda-se a continuidade da contratação pela Administração, com previsão de execução no cronograma estabelecido, ajustando medidas mitigadoras para riscos identificados e promovendo constante avaliação de mercado para garantir a sustentação da vantajosidade e interesse público ao longo do contrato.

Nova Russas / CE, 11 de março de 2026

*Guilherme Vieira Pinto da Silva*

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

